



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### Supervisão de Licitações e Contratos

Rua Libero Badaró, 293, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: (11) 3334-7422, (11) 3334-7428, (11) 3334-7440

#### TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO 09/CGM/2020

PROCESSO Nº 6067.2019/0016678-1

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CONTRATADA:** TELEFONICA BRASIL S.A. - CNPJ nº 02.558.157/0001-62

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Serviço de Telefonia Móvel, com fornecimento de smartphone em regime de comodato, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo Único deste Contrato.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação de vigência de prazo contratual por mais 12 (doze) meses com aplicação de reajuste.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$14.847,96 (quatorze mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)

**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 038/2020**

**NOTAS DE EMPENHO Nº 76692 e 76693/2021**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, CNPJ nº 29.599.447/0001-00, situada no Viaduto do Chá, 15 – 10º andar, Centro, São Paulo, neste ato representada pela sua Chefe de Gabinete, Senhora **THALITA ABDALA ARIS**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP 04571-936, neste ato representada por seus representantes legais Senhores **RICARDO JOSÉ FIGUEIRA**, gerente, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_ e **ANDERSON DIAS FONSECA**, gerente, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, **RESOLVEM** de comum acordo e em conformidade com os elementos constantes do processo nº 6067.2019/0016678-1, nos termos do Despacho Autorizatório de SEI nº 052660259, publicado no Diário Oficial da Cidade de 29/09/2021, pág. 81, e ainda, fundamentado no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, como norma que fundamenta o aditamento, consignarem o seguinte:

I – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, por período de mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de outubro de 2021 até 1º de outubro de 2022.

II – Fica reajustado o valor do Contrato pelo Índice de Preços ao Consumidor - IPC/FIPE, com fundamento no Decreto Municipal nº 48.971/2007 e na CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE do Contrato nº 09/CGM/2020, conforme segue:

a) O reajuste definitivo 9,7922% de acordo com o levantamento do Índice de Preços ao Consumidor - IPC apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, consubstanciado na planilha de cálculo apensada sob SEI nº 052660259;

b) Com a aplicação do reajuste, o valor previsto na cláusula 4.1 do Contrato nº 09/CGM/2020 passará a ser de R\$1.237,33 (um mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos) mensais, por período



total anual de R\$14.847,96 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme Planilha de Cálculo de Reajuste Definitivo nº 052660259 elaborado pela Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira-SEOF.

III – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 09/CGM/2020, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e achado é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 30 de setembro de 2021.



**THALITA ABDALA ARIS**  
Chefe de Gabinete  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**CONTRATANTE**



**RICARDO JOSÉ FIGUEIRA**  
Gerente  
TELEFONICA BRASIL S/A.  
**CONTRATADA**



**ANDERSON DIAS FONSECA**  
Gerente  
TELEFONICA BRASIL S/A.  
**CONTRATADA**

Referência: Processo nº 6067.2019/0016678-1

SEI nº 052761279

